

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

---

GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2013

Contrato Nº.: 73/2013  
Ata SRP.Nº.: 12/2013  
Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
Contratada.: CERES – COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de dezembro de 2013 o Contrato de Fornecimento nº. 73/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 49/2013, modalidade pregão presencial 30/2013 cujo objeto é a aquisição de óleo diesel S10 e S500 destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin – PR. 2. Considerando ter havido a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem alterar a Cláusula Terceira passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula Terceira terá a seguinte redação:

“ O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de:  
a) R\$ 2,40 (dois reais, quarenta centavos) o litro de óleo diesel B S10, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas;  
b) R\$ 2,27 (dois reais, vinte e sete centavos) o litro de óleo diesel B S500, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.”. 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paulo Frontin, 11 de fevereiro de 2014.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rogério Vial  
**Código Identificador:**2006C6FF

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 14/02/2014. Edição 0435  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>